



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Jandira, 01 de setembro de 2021.

Ata CMAS nº 09/2021 – Reunião Extraordinária

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2021 às 11h30 reuniram-se os Conselheiros Municipais de Assistência Social de Jandira de modo presencial nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para deliberar referente a ampliação de vagas e repasse de recursos para o atendimento de pessoas em situação de rua, conforme Deliberação CONSEAS nº 024/2021. Considerando que o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo para Pessoas em Situação de Rua é executado pela Organização da Sociedade Civil Centro Terapêutico de Recuperação Mundial e que a mesma mantém parceria vigente com a Prefeitura Municipal de Jandira através de chamamento público e Termo de Colaboração; Considerando a renovação no CMAS da inscrição da referida OSC após visita do CMAS realizada no endereço da Rua Lemans, 410, Jardim São João, Jandira - SP; Considerando que a OSC realizou mudança de endereço em 30/08/2021 (sendo este um dos apontamentos anteriores pela necessidade de local em região central) e que o atual endereço é na Rua Fernando Pessoa, nº 72, Jd. Sorocabano, Jandira - SP, e que o referido local está na região central do município, próximo à Praça Oito de Dezembro; Considerando que a localização está mais acessível e o espaço mais amplo e arejado, com iluminação e ventilação naturais, e que por ora, está em fase de pequenas obras de adaptação, sem maiores prejuízos à ocupação e funcionamento do serviço, conforme visita realizada pelos Conselheiros na presente data, Relatório de Visita (anexo); Considerando que no atual imóvel foi possível verificar que dispõe de capacidade para ampliação de 15 (quinze) vagas e diante ao observado estão mantidas as demais considerações e necessidade de providências, conforme o Relatório de Visita, sendo que a OSC deverá providenciar as adequações no prazo de até 03 (três) meses; Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC (anexo) solicita e apresenta informações sobre a ampliação das vagas e utilização dos recursos; Considerando a manifestação do Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através do Ofício nº 263 de 23 de agosto de 2021 (anexo) solicitando a ampliação de vagas e recebimento dos recursos; Considerando que referido



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

recurso financeiro no valor de R\$ 27.000,00 se dá em caráter emergencial, em parcela única, no exercício de 2021 através do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, e que apesar das novas orientações do Plano São Paulo, o Estado de São Paulo e o município de Jandira ainda se encontram em situação de pandemia em decorrência do COVID-19, e que a população em situação de rua é público altamente vulnerável, este Conselho manifesta Parecer Favorável com Aprovação para a ampliação de 15 (quinze) vagas e recebimento de recursos financeiros no valor de R\$ 27.000,00 no âmbito da execução do Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua no município de Jandira. Nada mais havendo a tratar, eu Bianca de Santis, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira – CMAS lavro a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, é assinada pelos membros desse Conselho às 12h00. Assinam os Conselheiros abaixo descritos:

Titulares:

Aparecida Rodrigues dos Santos _____

Bianca de Santis _____

Ana Lúcia de Souza Fonseca _____

Marly Marques Lobato _____

Maria Lúcia Bittencourt Lemos _____

Marli Silva dos Reis _____

Miriam Ribeiro da Silva _____

Francisco Sidnei de Campos da Silva _____

Suplentes:

Bernardino Nunes Cambuim _____

Débora Regina Mariano Praxedes _____

Karina Maria de Lima _____

Laércio Feitosa da Silva _____

Luane Christine Lemos _____



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Paulo José Marques Lobato_____

Raphael Branquinho Rodrigues_____

Sidnei Oliveira da Costa_____